



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI Nº 1.442/2006

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESMEMBRAR ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: RUA NS 12, NL 7 E PARTE DA RUA NWD (LIGAÇÃO ENTRE A AV. BOM PASTOR E A AVENIDA VITÓRIA RÉGIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar área do Sistema Viário: Rua NS 12 (3.181,75 m²), NL 7 (3.181,75 m²) e parte da Rua NWD (Ligação entre a Av. Bom Pastor e a Avenida Vitória Régia) totalizando 6.200,00 metros quadrados, com os limites e confrontações constantes no mapa em anexo.
- Art. 2.º - Os lotes resultantes do desmembramento receberão as seguintes denominações:
- Rua NS-12 será denominada Lote NS-12, com 3.181,75 m²;
 - Rua NL-7 será denominada Lote NL-7, com 3.181,75 m²;
 - Parte da Rua NW-D será denominada Lote NEC-3, com 3.500,00 m²;
 - Parte da Rua NW-D será denominada Lote NEC-4, com 2.700,00 m²;
- Art.3.º.- Os lotes NS-12 e NL-7 serão objetos de permutas com a empresa Indeco Ltda, com a finalidade de inclusão no Programa Habitacional, enquanto que os lotes NEC-3 e NEC-4 serão apenas objeto de inclusão habitacional.
- Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 22 de março de 2006.

Maria Izaura D. Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal